



MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.256, DE 06 DE MARÇO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para efeitos de indenização de benfeitorias, lote de terras urbano situado no Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, combinado com o disposto nos incisos XIII e XVIII, art. 7º da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do art.5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n. 3365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de indenização de benfeitorias, lote de terras urbano, com as seguintes dimensões, limites e confrontações:

I – Lote de terras urbano 267, Quadra 096, Setor 02, Limitando-se ao Norte, com a Avenida Calama; ao Sul, com o Lote 257; a Leste, com o Lote 507; e a Oeste, com a Rua João Goulart, medindo de frente 6,00m; de fundos 6,00; do lado direito 50,00m; do lado esquerdo 50,00m, com área total de 300,00m² e área construída de 31,68m².

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO

Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES

Procurador Geral